

REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA
001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 54959

RUBRICA
[Handwritten Signature]

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 46, Quadra 40, Lote nº0379, situado na "VILA RESIDENCIAL A-3", nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de 551,28m2, com os limites e confrontações seguintes:- ao Norte, medindo 4,99ms, no rumo 79º15'NE, com a A.Verde 0540/Qda 41, e 6,18ms, no rumo 88º14'SE, com o lote 0086; a Leste, medindo 6,05ms, no rumo 01º36'SW, com o lote 0086; ao Norte, medindo 8,09ms, no rumo 86º57'SE, com o lote 0086; a Leste, medindo 3,95ms, no rumo 02º45'SW, com o lote 0086, e 10,06ms, no rumo 03º15'SW, com o lote 0362; ao Sul, medindo 5,94ms, no rumo 89º02'NW, com o lote 0362; a Leste, medindo 17,53ms, no rumo 01º59'SW, com o lote 0362; ao Sul, medindo 5,44ms, no rumo 69º54'NW, medindo 2,88ms no rumo 84º01'SW, e 3,95ms, no rumo 63º22'SW, com a Rua 52; a Oeste medindo 5,30ms, no rumo 16º33'NW, e 32,16ms, no rumo 02º22'NE, com a A.Verde 0540/Qda 41. Havido pela matrícula nº 54228, Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 25 de maio de 1999.-----

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-----

AV-01/ 54959 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.146, do Lº02, deste Ofício, datado de 20/06/83, foi cedido em área maior, em favor da ITAI PÚ BINACIONAL, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília - Brasil e Assunção - Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob número 00.395.988/0001-35, por Contrato por Cessão sob o " REGIME DE AFORAMENTO ", assinado entre as partes em Curitiba, neste Estado, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, estando isenta de pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 25 de maio de 1999.-----

AV-02/ 54.959 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidão Negativa expedida pela Receita Federal sob nº3.839.713, datada de 13/07/2000; Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS. sob nº027492000-14624003; Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em data de 02 de outubro de 1991, com base no Alvará de Construção nº560/91: e, Certidão Negativa expedida pelo INSS. sob nº033912000-14624003, que ficam arquivados neste Ofício sob nº1879/00, foi edificado no imóvel da presente, uma construção em alvenaria, para fins de residência com a área construída de 81,92m2(oitenta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados) - (Tipo/Casa 6B1)(CUB-R\$427,76). C-R\$161,70/2316VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2000.-----
-----NTG *[Handwritten Signature]*

AV-03/ 54.959 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 - fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba - Pr, em 28 de março de 2005, no

em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº 54959

SEGUIE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R\$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-MLG

R-04/ **54.959** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º 00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento**, extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – Lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND 37, de 17/10/00, pelo valor de R\$1.173.510,00 (um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/TBI e do Funrejus. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-MLG

PARA SIMPLES COM O CÉDULA
 NÃO VALE COMO CÉDULA
 VALOR: R\$ 54.959,00

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

SEGUIE